



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2011/2012

Presidente

Evandro de Macedo Carvalho

Vice-Presidente

Miguel Pereira Domingues

1º Secretário

Roberto Toshimi Kuroiwa

2º Secretário

Marcos Augusto de Gois Vieira

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro Gomes dos Santos

Luiz Antonio Brisola

Marcos Fábio M. dos Santos

Nivaldo Gomes da Silva

ADMINISTRAÇÃO

Diretora Adm. e de Finanças

Vivian Vieira de Gois

DIRETOR JURÍDICO

Rogério Maciel

ASSESSOR DE ASSUNTOS

EXTERNOS E PARLAMENTARES

Anderson Luiz

Os Vereadores que este subscreve, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, após ouvido os membros do Augusto Plenário Orlando Estevam de Oliveira, apresenta **Moção de Apoio** ao Projeto de Lei nº 463 de 2011, de autoria do Nobre Deputado Hamilton Pereira, que "Define diretrizes para a Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas, cria o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências".

Prezados Senhores, tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei nº 463, de 2011, de autoria do Nobre Deputado Hamilton Pereira, que "Define diretrizes para a Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas, cria o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências".

Inquestionavelmente, a aprovação do Projeto de Lei em apreço se reveste de extraordinária importância, uma vez que o nosso Estado carece de uma Política nesse sentido, ficando relegada a procura e localização dos entes que desapareceram, na grande maioria das vezes, aos seus familiares e amigos, remetendo-os a uma busca incessante, e muitas vezes sem fim.

Além disso, a criação de um Banco de Dados Estadual de Pessoas Desaparecidas, também contida na proposição, é uma ferramenta de suma importância tanto para a divulgação dos desaparecimentos, como também para os órgãos de investigação, em decorrência dos avanços da biologia molecular, notadamente o seqüenciamento do genoma humano e a descoberta de novas técnicas de análise do DNA. Tudo isso tem gerado conhecimentos que têm sido aplicados de forma revolucionária na identificação humana e diagnóstico molecular, e o Estado de São Paulo não pode e não deve se furtar de tais avanços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2011/2012

Presidente

Evandro de Macedo Carvalho

Vice-Presidente

Miguel Pereira Domingues

1º Secretário

Roberto Toshimi Kuroiwa

2º Secretário

Marcos Augusto de Gois Vieira

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro Gomes dos Santos

Luiz Antonio Brisola

Marcos Fábio M. dos Santos

Nivaldo Gomes da Silva

ADMINISTRAÇÃO

Diretora Adm. e de Finanças

Vivian Vieira de Gois

DIRETOR JURÍDICO

Rogério Maciel

ASSESSOR DE ASSUNTOS

EXTERNOS E PARLAMENTARES

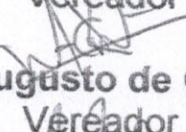
Anderson Luiz

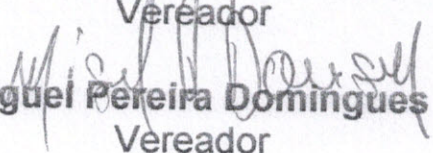
Diante disto, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, os nobres Edis que compõe esta Casa de Leis apela para os Excelentíssimos Senhores Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Barros Munhoz e Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, bem como para os líderes dos partidos com assento naquela Casa de Leis Paulista, a fim de que empreendam esforços para que o Projeto de Lei nº 463, de 2011, de autoria do Nobre Deputado Hamilton Pereira, que "Define diretrizes para a Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas, cria o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências", seja apreciado e aprovado com a máxima brevidade possível.

Que se de conhecimento desta Moção de Apoio através de ofício ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo Deputado Barros Munhoz, ao Governador do Estado de São Paulo Geraldo Alckmin, e aos Gabinetes de Liderança na Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2011.


Marcos Fábio Miguel dos Santos
Vereador


Marcos Augusto de Gois Vieira
Vereador


Miguel Pereira Domingues
Vereador